



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de Novembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2187



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 221/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 508.500,00 (quinhentos e oito mil quinhentos reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 27	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.30.1.500 Material de Consumo	50.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 29	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.35.1.500 Serviços de Consultoria	83.500,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 31	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		383.500,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 51	01.005.15.451.0017.2013.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		35.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 79	01.007.12.364.0008.2005.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		90.000,00
Total Parcial Suplementado:		508.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 27	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.30.1.709 Material de ConsumoTransferência da União referente à	50.000,00
	Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Cód. red.: 29	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.35.1.709 Serviços de ConsultoriaTransferência da União referente à	83.500,00
	Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Cód. red.: 31	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaTransferência da	250.000,00
	União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Sub-Total:		383.500,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 51	01.005.15.451.0017.2013.3.3.90.39.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaTransferência da	35.000,00
	União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Sub-Total:		35.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de Novembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2187



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Cód. red.: 79	01.007.12.364.0008.2005.3.3.90.39.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaTransferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	90.000,00
Sub-Total:		90.000,00
Total Parcial Reduzido:		508.500,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 13 de novembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de Novembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2187

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS

DISPENSA Nº 50/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 120/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a serragem e beneficiamento de 112,00 (cento e doze) metros cúbicos de madeira em vigas, destinadas à construção, recuperação e manutenção de pontes e mata-burros sobre cursos d'água (córregos, riachos e ribeirões) localizados no Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor: CILA ANACLETO S/A - CNPJ: 30.271.532/0001-24, com valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Anaurilândia - MS, 12 de novembro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONTRATADA: CILA ANACLETO

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a serragem e beneficiamento de 112,00 (cento e doze) metros cúbicos de madeira em vigas, destinadas à construção, recuperação e manutenção de pontes e mata-burros sobre cursos d'água (córregos, riachos e ribeirões) localizados no Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

51 - 01.005.15.451.0017.2013.3.3.90.39.1.709.0000 - REC PROPRIOS - SEC OBRAS

VALOR: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. Cila Anacleto, representante da empresa CILA ANACLETO.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 13 de Novembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2187

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterada pela Lei nº 658/16

RESOLUÇÃO Nº 24/2025, de 12 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 202539180007, Funcional Programática 082455131219G0054 do Parlamentar Beto Pereira, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, destinada para custeio.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de dois mil e vinte e cinco, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar nº 202539180007, Funcional Programática 082455131219G0054, de iniciativa do Parlamentar Beto Pereira, no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cadastrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (ESTRUTURA SUAS), através da transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, com o propósito de beneficiar os Serviços da Proteção Social Básica (SPSB), destinada para custeio, a ser aplicada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 12 de novembro de 2025.

Renata Desto de Souza
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-037
E-mail – cmas_anaurilandia@gmail.com